

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 391 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA, no uso da competência que lhe confere os art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992; Considerando que o CB QBM TONY CARLOS BARBOSA CARNEIRO, passou a disposição da Polícia Militar do Pará a fim de frequentar o Curso de Formação de Oficiais – CFOPM/2017, conforme publicação no Boletim Geral nº 193, de 19 de outubro de 2017;

Considerando que o mesmo foi promovido ao Posto de 2º TEN QOPM, conforme publicação em Diário Oficial nº 34.559, de 20 de abril de 2021; Considerando que o referido militar foi inspecionado e considerado APTO, conforme Sessão Ordinária Nº 001/2021 - JIPS (CPO) publicada no Boletim Geral da PMPA nº 010, de 15 de janeiro de 2021;

Considerando o que preceitua o art. 98, Inciso V e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o Parecer da Comissão de Justiça do CBMPA nº 206/2021; Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/909977 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Licenciar a Pedido das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 06 de outubro de 2017, o CB QBM TONY CARLOS BARBOSA CARNEIRO, MF 57189323/1, CPF 708.517.352-15, Filho de Manoel Antônio Carneiro e Iolanda Barbosa Carneiro, o militar é licenciado no comportamento Bom.

Art. 2º Ao Ex-Bombeiro militar encaminhar a cédula de identidade à Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2017.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 712620

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 140/IN/CONTRATO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO, MF: 54185190/1, como Fiscal do Contrato nº 103/2021, celebrado com a Empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/007-87, cujo objeto é a aquisição de veículos ambulância tipo "c" para atender as necessidades do CBMPA, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA, MF: 5601851/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 712612

PORTARIA Nº 141/IN/CONTRATO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES, MF: 57175077/1, como Fiscal do Contrato nº 104/2021, celebrado com a Empresa L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.340.740/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção periódica, preventiva e corretiva da piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos químicos e equipamentos, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art.

6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o MAJ QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA, MF: 57175162/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 712605

PORTARIA Nº 138/IN/CONTRATO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT BM WELLINTON SEABRA PRADO, MF: 57217906/1, como Fiscal do Contrato nº 039/2021, em substituição ao CAP QOBM MAURÍCIO AUGUSTO NAZÁRIO, MF: 5119227/1, celebrado com a Empresa SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 05.154.476/0001-09, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para UBM'S, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CB BM LEADIR DA TRINDADE BALTAZAR, MF: 57218527/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, em substituição ao SGT BM WELLINTON SEABRA PRADO, MF: 57217906/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

Art. 7º Revoga a Portaria/IN/Contrato Nº 046, de 08 de abril de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 712607

PORTARIA Nº 139/IN/CONTRATO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. Resolve:

Art. 1º Designar o TCEL QOBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS, MF: 57197249/1, como Fiscal do Contrato nº 041/2021, em substituição ao TCEL QOBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ, MF: 57197268/1, celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18, cujo objeto é prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (fornecer os serviços de internet e link de dados rádio e fibra através da rede de telecomunicações de dados do Estado do Pará; hospedagem de servidores virtuais, IP válidos através de NA; permitir o acesso ao mainframe localizado na Prodepa, através da licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM/SIMA), para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 1º SGT BM JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR, MF: 5601789/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, em substituição ao TCEL QOBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS, MF: 57197249/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qual-